



MARINHA DO BRASIL
ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA	
Setor solicitante: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS (OCM-26)	
Responsável pela Demanda: ALINE ELIAS MADUREIRA RODRIGUES BELARMINDO Primeiro – Sargento (AD) Secretária da Divisão de Serviços Gerais	NIP: 02.2052.03
E-mail: aline.madureira@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2104-4956

1. Justificação da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de manutenção predial necessários à conservação preventiva e corretiva das instalações físicas da organização, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança, salubridade e continuidade das atividades desenvolvidas nos diversos setores. Tais materiais destinam-se ao atendimento de demandas rotineiras e emergenciais relacionadas à infraestrutura predial, abrangendo intervenções em alvenaria, pintura, revestimentos, instalações hidrossanitárias, esquadrias, cobertura, serralheria e pequenos reparos em geral.

A disponibilização contínua de materiais de manutenção predial justifica-se pela necessidade de preservar a integridade das edificações, prevenir o agravamento de avarias e garantir ambientes seguros e funcionais para usuários e equipes de trabalho. A pronta reposição de insumos evita a interrupção de serviços essenciais, reduz custos decorrentes de danos progressivos e assegura maior eficiência na execução das atividades de conservação.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária para viabilizar a manutenção predial de forma contínua, eficiente e segura, assegurando a preservação do patrimônio público, a funcionalidade das instalações e a adequada execução das atividades institucionais.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada.

Item	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UF	QTDE
01	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM	UN	01

02	PLACA CEGA 4X2	UN	25
03	FITA ANTIDERRAPANTE 50MMX20M	UN	5
04	RODAPÉ DE EVA AUTOCOLANTE 10CM BRANCO 10 METROS	UN	20
05	PLACA DE DRYWALL 240X120CM	UN	04

3. Categoria do objeto:

(X) Bens () Obras e Serviços de Engenharia () Serviços de Manutenção de Veículos Automotores.

() Outros Serviços

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos.

O material será entregue em caráter definitivo no prazo de **05 (CINCO)** dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, condicionado à verificação da conformidade com as especificações estabelecidas no termo de referência e demais documentos contratuais, mediante lavratura de termo detalhado de recebimento definitivo.

5. Indicação dos membros da equipe de planejamento e responsáveis pelo recebimento:

Esta Divisão indica os militares abaixo relacionados a fim de compor a Equipe de Planejamento da contratação com vistas a elaborar os documentos decorrentes da aquisição de material comum para a Divisão de Serviços Gerais.

Equipe de Planejamento:

1ºSG-AD 02.2052.03 ALINE ELIAS MADUREIRA RODRIGUES BELARMINDO

Equipe de Fiscalização / Recebimento:

1ºSG-MR 04.0170.21 JARDEL XIMENES CASTOR

6. O objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual do PGC ?

() Sim: Foram identificadas demandas relativas ao mesmo objeto na Odontoclínica Central da Marinha, estando a contratação devidamente contemplada no Plano de Contratações, conforme previsto nas demandas de manutenção predial e visual da referida Organização.

(X) Não. O Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, alterou o Decreto nº 10.947/2022 para tornar dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica a obrigatoriedade de cumprir certas regulamentações do Plano de Contratações Anual (PGR) previstas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

7. Estudo Técnico Preliminar:

(X) Sim, anexado documento.

() Não, conforme previsto no inciso I, art. 14 da IN SEGES nº 58/2022.

8. Será utilizado o sistema de registro de preços?

() SIM, a justificativa consta no Termo de Referência.

(X) NÃO, pois a contratação não será realizada por mais de um órgão ou entidade (Art. 82, § 6º da Lei 14.133/2021, Art. 16 Decreto 11.462 e Art. 4, IV, da Instrução Normativa

9. Práticas e/ou critérios de sustentabilidade, conforme :

(X) Sim, a prática/critério do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (ou de outro instrumento adequado) foi incluída no Termo de Referência.

() Não, após pesquisa realizada no guia nacional de licitações sustentáveis, a referida demanda não carece de práticas sustentáveis.

10. Termo de Referência: Anexado documento, conforme disposto no art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME 81/2022.

11. Justificativa de preço:

() A estimativa de preços será concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme dispõe o §4º, art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021.

(X) Mapa comparativo de preços e os documentos que lhe dão suporte em anexo.

12. Princípio da Padronização:

Não foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização em virtude do objeto da contratação não compor o catálogo até a data de publicação do Aviso de Licitação.

13. Verificação de demandas semelhantes no PAR 2026 da OCM:

(X) Sim: Foram identificadas demandas relativas ao mesmo objeto na Odontoclínica Central da Marinha, estando a contratação devidamente contemplada no Plano de Contratações, conforme previsto nas demandas de manutenção predial e visual da referida Organização.

() Não existem demandas do mesmo objeto na OCM.

14. Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF):

A referida contratação seguirá o processo normal de aplicação da Execução Financeira, portanto não será utilizado os suprimentos de fundos por meio de cartão (CPGF), conforme definido no Art. 1º da Portaria GM-MD nº 3.518/2021. Desta forma, não se enquadra nos casos previstos nos incisos I, II e III do Art. 4º da Portaria nº 41/2005/MPOG, que estabelece normas complementares para utilização do CPGF.

15. Indicação do responsável pelo planejamento.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.



ALINE ELIAS MADUREIRA RODRIGUES BELARMINDO
Primeiro – Sargento (AD)
Secretária da Divisão de Serviços Gerais

16. Autorização do chefe de departamento do setor requisitante.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

RITA DE CÁSSIA CASTRO DE MAGALHÃES MATTOS
Capitão de Mar e Guerra (CD)
Chefe do Departamento de Administração

